



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5484 / de 12/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

11	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	150.000,00
19	02.01.00 04.122.0004.2050 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
----	---	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

88	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
----	---	------------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

965	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
128	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
962	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	120.000,00
963	02.07.00 12.361.0057.2071 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	240.000,00
237	02.07.00 12.365.0025.2360 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
247	02.07.00 12.365.0025.2361 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
964	02.07.00 12.367.0094.2037 15500000 018.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

967	02.08.00 13.122.0004.2001 17190000 xxx.9913 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	120.000,00
-----	--	------------

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

420	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
-----	---	------------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

446	02.11.00 15.122.0009.2044 18990000 000.1206 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
-----	---	------------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

495	02.12.00 15.452.0012.2053 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
-----	---	------------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

961	02.15.00 26.782.0003.1005 17520000 099.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
638	02.15.00 26.782.0003.1005 17520000 099.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
960	02.15.00 26.782.0003.2006 17520000 099.0000 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	50.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

966	02.19.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.240.000,00
716	02.19.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	777.000,00

Total Geral

7.872.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

14	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
15	02.01.00 04.122.0004.2001 18990000 000.1206 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
21	02.01.00 04.122.0004.2050 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
----	--	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

106	02.06.00 04.122.0004.2001 17540000 000.0011 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
-----	---	------------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
136	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
137	02.07.00 12.122.0025.2001 15500000 018.1301 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
140	02.07.00 12.122.0025.2069 15500000 018.1301 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
155	02.07.00 12.361.0025.2001 15500000 018.1301 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
161	02.07.00 12.361.0057.2067 15500000 018.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541.000,00
184	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
179	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	360.000,00
180	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.634.000,00
233	02.07.00 12.365.0025.2360 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
268	02.07.00 12.365.0057.2067 15500000 018.1301 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
309	02.07.00 12.366.0094.2067 15500000 018.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

392	02.08.00 13.392.0002.2003 17190000 xxx.9913 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	120.000,00
-----	---	------------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

441	02.11.00 15.122.0009.2044 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
450	02.11.00 15.122.0009.2044 15000000 000.0001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
463	02.11.00 15.451.0010.2047 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

496	02.12.00 15.452.0012.2053 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
509	02.12.00 15.452.0098.2376 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

573	02.13.00 27.812.0101.1038 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	892.000,00
-----	---	------------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

642	02.15.00 26.782.0003.2006 17520000 099.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
-----	---	------------

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

718	02.19.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
-----	--	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

719 02.19.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

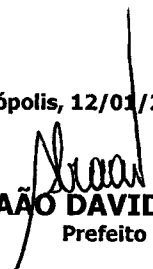
20.000,00

Total Geral

7.872.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 12/01/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 23/01/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.489 de 14/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.984/2024 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

5	03.01.00 09.122.0055.2008	18020000	058.0301	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
28	03.01.00 09.122.0055.2008	18020000	058.0301	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	11.900,00
15	03.01.00 09.122.0055.2008	18020000	058.0301	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
26	03.01.00 09.123.0055.2046	15000000	058.0315	3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.400.000,00
27	03.01.00 09.123.0055.2046	15000000	058.0315	3.1.90.03.00 – Pensões	1.200.000,00
23	03.01.00 09.123.0055.2046	18001121	STN.1121	3.1.90.03.00 – Pensões	380.000,00
24	03.01.00 09.123.0055.2046	18040000	058.0314	3.1.90.03.00 – Pensões	40.000,00
Total Geral					12.111.900,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

10	03.01.00 09.122.0055.2008	18000000	058.0000	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	11.900,00
6	03.01.00 09.122.0055.2008	18020000	058.0301	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	4.000,00
13	03.01.00 09.122.0055.2008	18020000	058.0301	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
16	03.01.00 09.123.0055.2008	18020000	058.0301	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	72.000,00
22	03.01.00 09.123.0055.2046	18001111	STN.1111	3.1.90.03.00 – Pensões	1.200.000,00
25	03.01.00 09.123.0055.2046	18001111	STN.1111	3.1.90.91.00 – Sentenças judiciais	420.000,00
20	03.01.00 09.123.0055.2046	18001111	xxx.1111	3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.400.000,00
Total Geral					12.111.900,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/01/2026


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
“A Voz dos Municípios Fluminense”
Em: 30/01/2026



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5490/26de14/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDASPELALEIORGANICADOMUNICÍPIODENILOPOLISEAUTORIZAÇÃOCONTIDANALEI MUNICIPAL Nº 6984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

325	04.01.00 10.301.0034.2026 26000000 STN.3120 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	4.443.741,33
323	04.01.00 10.301.0034.2026 26000000 STN.3130 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	3.712.892,00
326	04.01.00 10.302.0040.2031 26000000 STN.3120 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	3.325.208,26
324	04.01.00 10.302.0040.2031 26000000 STN.3130 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	1.200.000,00

Total Geral

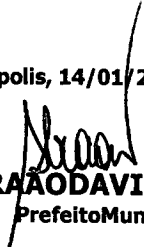
12.681.841,59

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado er Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 26000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº4320 de 17 de março de 1964.

TOTAL DO SUPERÁVIT:12.681.841,59

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/01/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/03/2026

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5492 de 14/01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

11 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia 160.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

104 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura 5.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

151 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de 15.000,00

968 02.07.00 | 12.365.0025.2070 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 656.000,00

281 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e 40.000,00

366 02.07.00 | 12.367.0094.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 6.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

395 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de 100.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

526 02.13.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios 10.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

625 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios 20.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

666 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e 40.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

715 02.19.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios 60.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

930 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e 15.000,00

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

951 02.23.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

959 02.23.00 | 04.131.0099.2367 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e 40.000,00

Total Geral**6.192.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

14 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 160.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

122 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 5.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

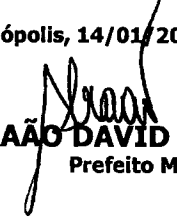


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

135	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.000,00
136	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	85.000,00
184	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	586.000,00
280	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	40.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
399	02.08.00 13.392.0002.2003 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	100.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
533	02.13.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	10.000,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
636	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	20.000,00
02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
653	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA		
667	02.17.00 14.244.0026.1007 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
677	02.17.00 14.244.0026.2330 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	15.000,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
726	02.19.00 06.122.0016.1021 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	60.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
925	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING		
953	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
954	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
957	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	10.000,00
Total Geral		6.192.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/01/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13/02/2026



DECRETO, Nº 5493 / de 14/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

195	06.01.00 08.245.0079.2347 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
196	06.01.00 08.245.0079.2347 16610000 013.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
275	06.01.00 08.245.0080.2348 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
276	06.01.00 08.245.0080.2348 16610000 013.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total Geral		850.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

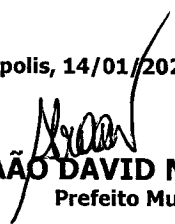
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

111	06.01.00 08.244.0089.2352 16610000 013.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	850.000,00
Total Geral		850.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/01/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/02/2026

DECRETO Nº. 5497 de 11 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº 6984 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

313 06.01.00 | 08.245.0080.2348 | 15000000 | 000.0404 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 670.000,00

Total Geral 670.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

61 02.04.00|03.092.0004.2001|15000000|000.0001|4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis 200.000,00

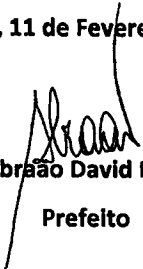
02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

106 02.06.00|04.122.0004.2001|17540000|000.0011|4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente 470.000,00

Total Geral 670.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 11 de Fevereiro de 2026.


Abraão David Neto
Prefeito

RECEBI
"A Voz dos Municípios Fluminenses"
Em: 13/02/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5499 / de 26/02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	120.000,00
76	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	80.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

101	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
-----	--	-----------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

152	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
177	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.150.000,00
972	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	182.000,00
969	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
233	02.07.00 12.365.0025.2360 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
237	02.07.00 12.365.0025.2360 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
978	02.07.00 12.365.0025.2360 15400000 016.1209 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	20.000,00
982	02.07.00 12.365.0025.2360 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	230.000,00
225	02.07.00 12.365.0025.2360 15401070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
976	02.07.00 12.365.0025.2360 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	50.000,00
244	02.07.00 12.365.0025.2361 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	340.000,00
247	02.07.00 12.365.0025.2361 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
977	02.07.00 12.365.0025.2361 15400000 016.1209 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	50.000,00
981	02.07.00 12.365.0025.2361 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	320.000,00
971	02.07.00 12.365.0025.2361 15401070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
973	02.07.00 12.365.0025.2361 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	60.000,00
983	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	10.000,00
985	02.07.00 12.365.0091.2073 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	20.000,00
986	02.07.00 12.366.0096.2100 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	90.000,00
975	02.07.00 12.366.0096.2100 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	10.000,00
339	02.07.00 12.367.0025.2375 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
974	02.07.00 12.367.0025.2375 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	10.000,00
987	02.07.00 12.367.0094.2037 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	90.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

419	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
-----	--	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

421 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00

Total Geral 5.967.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

105 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

154 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

190 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 462.000,00

71 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.655.000,00

206 02.07.00 | 12.361.0094.2363 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 330.000,00

240 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

228 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 400.000,00

285 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 41.000,00

370 02.07.00 | 12.367.0094.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.630.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

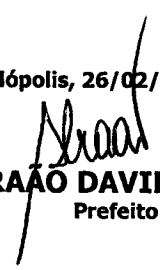
423 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00

424 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total Geral 5.967.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/02/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/03/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5500 / de 02/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

38	08.01.00 04.122.0078.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	32.000,00
36	08.01.00 04.122.0078.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
37	08.01.00 04.122.0078.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	106.000,00

Total Geral 148.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

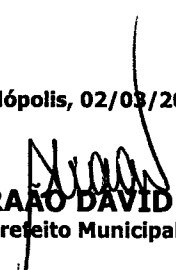
08.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30	08.01.00 18.541.0035.2336 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.000,00
-----------	---	------------

Total Geral 148.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 02/03/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/03/2026



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5502/de06/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DENILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDASPELALEIORGANICADOMUNICIPIODENILÓPOLISEAUTORIZAÇÃOCONTIDANALEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

18	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.08.00-OutrosBenefíciosAssistenciaisdoServidore	50.000,00
59	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.36.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	300.000,00
327	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3130 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	40.000,00
328	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 STN.3130 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	40.000,00

Total Geral

430.000,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

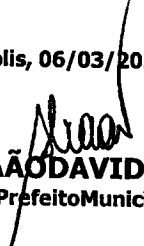
60	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	130.000,00
237	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	300.000,00

Total Geral

430.000,00

Art.3º-EsteDECRETOentraenvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/03/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5503 / de 11/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

89	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
93	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	210.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

989	02.07.00 12.122.0025.2001 15410000 016.1210 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	170.000,00
132	02.07.00 12.122.0025.2001 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

988	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	144.000,00
-----	---	------------

Total Geral

729.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

116	02.06.00 04.129.0006.1015 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	210.000,00
119	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

141	02.07.00 12.122.0025.2069 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
195	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

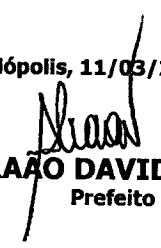
953	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	34.000,00
959	02.23.00 04.131.0099.2367 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

Total Geral

729.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 11/03/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 13/03/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5507 / de 17/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

121 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

177 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 968.000,00

202 02.07.00 | 12.361.0094.2362 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 300.000,00

233 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00

244 02.07.00 | 12.365.0025.2361 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 170.000,00

296 02.07.00 | 12.365.0091.2360 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 204.000,00

321 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 57.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

419 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

421 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

450 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 437.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

966 02.19.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

Total Geral

3.460.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

29 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

122 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

136 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

203 02.07.00 | 12.361.0094.2362 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 45.000,00

285 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 216.000,00

308 02.07.00 | 12.366.0094.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 768.000,00

370 02.07.00 | 12.367.0094.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

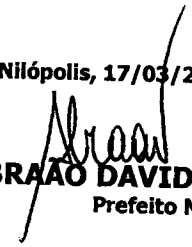
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

373	02.07.00 12.367.0094.2037 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
422	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	16.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
451	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	437.000,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
716	02.19.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total Geral		3.460.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17/03/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 27/03/2026



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5508/de18/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DENILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDASPELALEIORGANICADOMUNICÍPIODENILÓPOLISEAUTORIZAÇÃOCONTIDANALEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

140 04.01.00|10.301.0050.2075|16010000|000.0149|4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente 140.000,00

TotalGeral 140.000,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

187 04.01.00|10.302.0029.2022|16010000|000.0148|4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente 140.000,00

TotalGeral 140.000,00

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 18/03/2026

ABRAÃO DAVID NETO
PrefeitoMunicipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 20/03/2026

DECRETO Nº. 5510 de 23 de Março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

06 01.01.00 04.122.0058.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
08 01.01.00 04.122.0058.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917.842,99
Total Geral	967.842,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

119 02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	967.842,99
Total Geral	967.842,99

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 23 de março de 2026.



Abraão David Neto
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5514 / de 27/03/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

1	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
4	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

25	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
----	---	-----------

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

47	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
61	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	47.500,00
996	02.04.00 03.092.0004.2001 18990000 000.1217 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	244.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

66	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
71	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

83	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
84	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
89	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.332.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

177	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	265.000,00
100	02.07.00 12.361.0057.2071 15460000 015.1072 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.500,00
100	02.07.00 12.365.0025.2361 15460000 016.1071 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.424,06

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

375	02.08.00 13.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
376	02.08.00 13.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

416	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
420	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

427	02.11.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
-----	---	-----------

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

480	02.12.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	90.000,00
-----	---	-----------

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

523	02.13.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
-----	--	------------

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**

577 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

624 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 70.000,00

638 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 121.000,00

02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

648 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

657 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 460.000,00

658 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

659 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

679 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 60.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

715 02.19.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do 20.000,00

995 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 21.210,00

993 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 128.790,00

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE

791 02.20.00 | 13.122.0015.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.000,00

792 02.20.00 | 13.122.0015.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 60.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

931 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

933 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

948 02.23.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

994 02.23.00 | 04.131.0099.2367 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

959 02.23.00 | 04.131.0099.2367 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total Geral

6.548.424,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

56 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação 12.500,00

57 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 244.000,00

58 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 35.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63 02.05.00 | 04.122.0004.1013 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

119 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 2.776.000,00

122 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.648.111,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138	02.07.00 12.122.0025.2069 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	265.000,00
171	02.07.00 12.361.0057.2071 15401070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.500,00
235	02.07.00 12.365.0025.2360 15460000 104.1407 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.424,06

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

633	02.15.00 26.122.0004.2001 17520000 099.0000 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	60.000,00
642	02.15.00 26.782.0003.2006 17520000 099.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

668	02.17.00 14.244.0026.1007 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
669	02.17.00 14.244.0026.1007 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
672	02.17.00 14.244.0026.1009 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.789,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

717	02.19.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	10.000,00
736	02.19.00 06.181.0016.2340 18990000 000.1206 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

944	02.22.00 16.482.0097.1035 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	99.000,00
-----	--	-----------

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

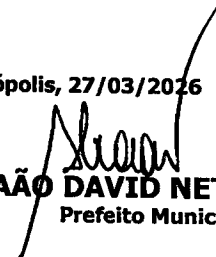
953	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.000,00
956	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

Total Geral

6.548.424,06

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/03/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 30/04/2026

DECRETO Nº. 5516 de 31 de Março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6984/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

997	02.07.00		12.361.0057.2071		25460000		015.1072		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.775,00
998	02.07.00		12.365.0025.2360		25460000		015.1072		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.763,60
1000	02.07.00		12.365.0025.2361		25460000		015.1072		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.115,20
1001	02.07.00		12.367.0025.2375		25460000		015.1072		3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.346,20
1005	02.07.00		12.365.0025.2360		25460000		016.1071		3.3.90.30.00	- Material de Consumo	65.046,15
1006	02.07.00		12.365.0025.2361		25460000		016.1071		3.3.90.30.00	- Material de Consumo	34.856,83

Total da Suplementação:

333.902,98

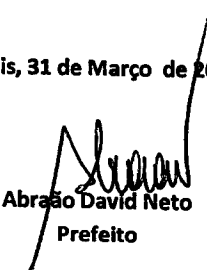
Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos das TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 25460000 Complementação da União - ETI - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

333.902,98

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31 de Março de 2026.


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5517 / de 10/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.204.397,88
162	02.07.00 12.361.0057.2067 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.046.757,65
177	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	340.000,00
963	02.07.00 12.361.0057.2071 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	40.000,00
233	02.07.00 12.365.0025.2360 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	332.000,00
244	02.07.00 12.365.0025.2361 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	336.000,00
285	02.07.00 12.365.0091.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.525.000,00
100	02.07.00 12.365.0091.2073 15500000 018.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	306.000,00
365	02.07.00 12.367.0094.2037 15401070 STN.1070 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00

Total Geral

7.180.155,53

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138	02.07.00 12.122.0025.2069 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	325.000,00
139	02.07.00 12.122.0025.2069 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.300,00
143	02.07.00 12.122.0025.2069 15001001 STN.1001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101.000,00
150	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	341.000,00
166	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	285.000,00
159	02.07.00 12.361.0057.2067 15500000 018.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	161.400,00
173	02.07.00 12.361.0057.2071 15401070 STN.1070 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	90.000,00
180	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	48.300,00
204	02.07.00 12.361.0094.2362 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
210	02.07.00 12.361.0094.2364 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.974,99
246	02.07.00 12.365.0025.2361 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.600,00
258	02.07.00 12.365.0025.2361 15500000 018.1301 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.700,00
306	02.07.00 12.366.0094.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	52.500,00
308	02.07.00 12.366.0094.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.122,89
311	02.07.00 12.366.0094.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

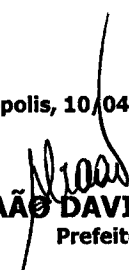
314	02.07.00 12.366.0094.2067 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	285.500,00
310	02.07.00 12.366.0094.2067 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.757,65
347	02.07.00 12.367.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	205.000,00
350	02.07.00 12.367.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
370	02.07.00 12.367.0094.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.470.000,00
373	02.07.00 12.367.0094.2037 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	338.000,00

Total Geral

7.180.155,53

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/04/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLI... em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 10/04/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5518 de 13 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6984/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

329 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 28990000 | 000.0202 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.565.889,43

Total da Suplementação:

1.565.889,43

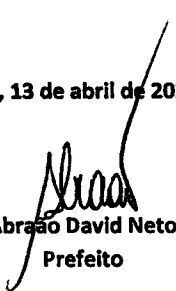
Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 28990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Código de Aplicação 000.0202 – Recursos Leilão Cedae, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

1.565.889,43

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 13 de abril de 2026.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO no Jornal
"A Voz do Município Nilopolense"
Em: 18/04/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5519 / de 15/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

100 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

128 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

184 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 591.946,03

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

12 02.19.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.390.000,00

714 02.19.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.020.000,00

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

949 02.23.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

Total Geral

4.061.946,03

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

116 02.06.00 | 04.129.0006.1015 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 30.000,00

119 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.705.000,00

122 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.705.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

189 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 355.996,34

310 02.07.00 | 12.366.0094.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 235.949,69

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

954 02.23.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total Geral

4.061.946,03

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15/04/2026

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal

"A Voz dos Municípios Fluminense".

Em: 24/04/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.521 de 16/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.984/2025 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

26	03.01.00 09.123.0055.2046 15000000 058.0315 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.000.000,00
27	03.01.00 09.123.0055.2046 15000000 058.0315 3.1.90.03.00 – Pensões	1.900.000,00
Total Geral		16.900.000,00

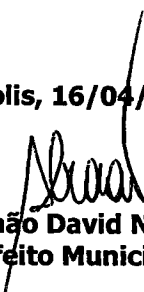
Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

20	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 xxx.1111 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.000.000,00
22	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.03.00 – Pensões	1.900.000,00
Total Geral		16.900.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16/04/2026


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz do Município Fluminense"
Em: 16/04/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5522 de 16 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6984/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1008 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 25401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 146.574,79

Total da Suplementação:

146.574,79

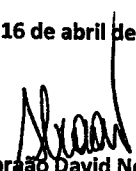
Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 25401070 Transferências do FUNDEB - 70% - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – CO: 1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

146.574,79

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16 de abril de 2026.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 24/04/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5524 / de 29/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 54.000,00

177 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 370.000,00

184 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 255.000,00

976 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15401070 | STN.1070 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do 10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

374 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

415 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 890.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

446 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 254.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

478 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

575 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

678 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 320.000,00

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE

791 02.20.00 | 13.122.0015.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

921 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 470.000,00

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

948 02.23.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total Geral

3.553.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

119 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.305.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

122 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.305.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 54.000,00

143 02.07.00 | 12.122.0025.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 21.000,00

154 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 219.000,00

210 02.07.00 | 12.361.0094.2364 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.000,00

211 02.07.00 | 12.361.0095.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

215 02.07.00 | 12.361.0095.2069 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

219 02.07.00 | 12.365.0025.2070 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 10.000,00

240 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

320 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 210.000,00

372 02.07.00 | 12.367.0094.2037 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 13.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

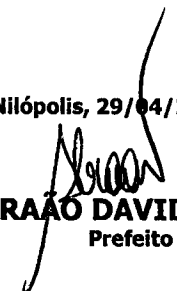
469 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 254.000,00

Total Geral

3.553.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/04/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 08/05/2026



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

Republicado por incorreção.

DECRETO,Nº5525/de29/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDASPELALEIORGANICADOMUNICÍPIODENILOPOLISEAUTORIZAÇÃOCONTIDANALEI MUNICIPAL Nº 6984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaas)seguin(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

331	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	700.000,00
66	04.01.00 10.301.0034.2026 18990000 000.0202 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
325	04.01.00 10.301.0034.2026 26000000 STN.3120 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	327.000,00
330	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	1.000.000,00
250	04.01.00 10.302.0040.2031 16010000 000.0149 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	100.000,00
255	04.01.00 10.302.0042.2033 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	200.000,00
Total Geral		2.332.000,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

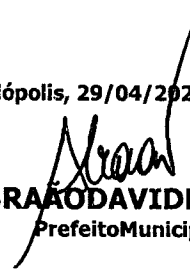
04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

15	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.94.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	5.000,00
21	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	200.000,00
222	04.01.00 10.302.0039.2030 16210000 013.0208 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	1.700.000,00
253	04.01.00 10.302.0040.2031 16310000 012.0000 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	100.000,00
326	04.01.00 10.302.0040.2031 26000000 STN.3120 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	327.000,00
Total Geral		2.332.000,00

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/04/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 15/05/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5525/de 29/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

66	04.01.00 10.301.0034.2026 18990000 000.0202 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
325	04.01.00 10.301.0034.2026 26000000 STN.3120 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	327.000,00

Total Geral 332.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

15	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
326	04.01.00 10.302.0040.2031 26000000 STN.3120 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	327.000,00

Total Geral 332.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/04/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 08/05/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5527 / de 05/05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

989 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15410000 | 016.1210 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 582.032,56

Total Geral 582.032,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

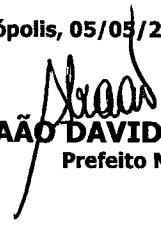
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

242 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15430000 | 016.1213 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 582.032,56

Total Geral 582.032,56

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05/05/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 08/05/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5528 / de 08/05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

4 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 90.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

53 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 110.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

88 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

376 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

463 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.894.000,00

465 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

606 02.14.00 | 15.451.0014.1016 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

Total Geral 5.891.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

49 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 110.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

104 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do 894.000,00

106 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

116 02.06.00 | 04.129.0006.1015 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 40.000,00

122 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 600.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

486 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 500.000,00

501 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

609 02.14.00 | 15.451.0014.1016 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 37.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

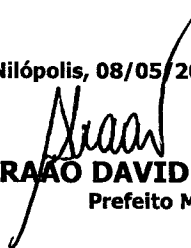
GABINETE DO PREFEITO

Total Geral

5.891.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08/05/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 35/05/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5529 / de 11/05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

63	06.01.00 08.122.0070.2344 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
194	06.01.00 08.245.0079.2347 15000000 000.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632.000,00
250	06.01.00 08.245.0080.2348 16600000 012.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	134.000,00

Total Geral 904.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

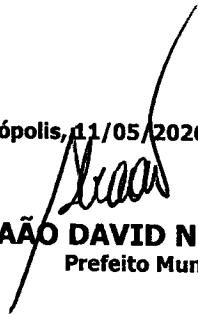
06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

111	06.01.00 08.244.0089.2352 16610000 013.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	904.000,00
------------	--	------------

Total Geral 904.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 11/05/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 22/05/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5531 de 20 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6984/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1010 02.19.00 | 06.181.0016.2340 | 27510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1009 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 27510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.100.000,00

Total da Suplementação:

5.100.000,00

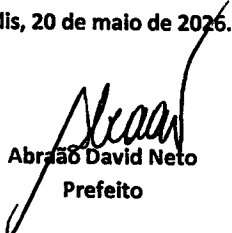
Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27510000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

5.100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 20 de maio de 2026.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 22/05/2026

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO, Nº 5533 / de 27/05/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

21 02.01.00 | 04.122.0004.2050 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.300,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

969 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000.000,00

202 02.07.00 | 12.361.0094.2362 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 140.000,00

237 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

224 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 650.000,00

225 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 252.800,00

970 02.07.00 | 12.365.0025.2361 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 210.000,00

971 02.07.00 | 12.365.0025.2361 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.800.000,00

284 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 80.000,00

317 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 730.000,00

359 02.07.00 | 12.367.0094.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

421 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

922 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 230.000,00

Total Geral**7.703.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

18 02.01.00 | 04.122.0004.2050 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.000,00

19 02.01.00 | 04.122.0004.2050 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 230.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

177 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 140.000,00

207 02.07.00 | 12.361.0094.2363 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 80.000,00

233 02.07.00 | 12.365.0025.2360 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 235.400,00

261 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.100,00

264 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.100,00

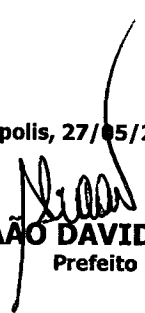
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO**

281	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
983	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	10.000,00
290	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	300.000,00
282	02.07.00 12.365.0091.2073 15401070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.312.800,00
985	02.07.00 12.365.0091.2073 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	20.000,00
301	02.07.00 12.366.0025.2099 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
322	02.07.00 12.367.0025.2099 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
339	02.07.00 12.367.0025.2375 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.800,00
331	02.07.00 12.367.0025.2375 15400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
369	02.07.00 12.367.0094.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
370	02.07.00 12.367.0094.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
58	02.07.00 12.367.0094.2037 15400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
02.10.00 - SECERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
420	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.000,00

Total Geral**7.703.100,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/05/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 29/05/2026

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 5539 de 28 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6984/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1011	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 015.1072 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.061.273,00
1013	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 015.1072 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
1028	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1071 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.669,00
1029	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1071 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	244,00
1012	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1071 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	67.518,00
1031	02.07.00 12.365.0025.2360 15400000 015.1072 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.649,00
1024	02.07.00 12.365.0025.2360 15400000 015.1072 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
1030	02.07.00 12.365.0025.2360 15400000 016.1071 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.415,00
1025	02.07.00 12.365.0025.2360 15400000 016.1071 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.946,00
1023	02.07.00 12.365.0025.2360 15400000 016.1071 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	55.167,00
1014	02.07.00 12.365.0025.2361 15400000 015.1072 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386.813,00
1016	02.07.00 12.365.0025.2361 15400000 015.1072 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
1026	02.07.00 12.365.0025.2361 15400000 016.1071 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	672.601,00
1027	02.07.00 12.365.0025.2361 15400000 016.1071 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11.429,00
1015	02.07.00 12.365.0025.2361 15400000 016.1071 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	99.462,00
1020	02.07.00 12.367.0094.2037 15400000 015.1072 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
1022	02.07.00 12.367.0094.2037 15400000 015.1072 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
1021	02.07.00 12.367.0094.2037 15400000 016.1071 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1.452,00



PREFEITURA DE NILÓPOLIS

Planejamento

Total da Suplementação

3.277.638,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos do Fundeb, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28 de maio de 2026


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 12/06/2026



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Nilópolis – RJ
(21) 2691-2622

ANEXO I - DECRETO Nº 5539 de 28 de maio de 2026

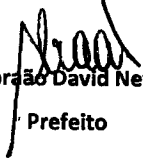
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1540000—TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO §1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964

FONTE DE RECURSOS: 1540000			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ATÉ 30 DE MAIO		
	2025 (a)	2026(b)	% Taxa de Incremento (c) = (a/b)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	26.930.092,39	29.827.478,24	1,11
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2025(d)	DIFERENÇA (e) = (d-a)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO/2026 (f) = (e x c)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	73.391.720,02	46.461.627,63	51.572.406,67
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	ARRECADAÇÃO ATÉ 30/04/2026 (g) = b	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO/2026 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (i) = (g+h)
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	29.827.478,24	51.572.406,67	81.399.884,91
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2026		
	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2026 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2026 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.1.1.02.14 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.201.200,00	314.883,84	-886.316,16
1.7.5.1.50.0.1 -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	74.798.800,00	81.399.884,91	6.601.084,91
SALDO A UTILIZAR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	76.000.000,00	81.654.768,75	5.714.768,75

Nilópolis, 28 de maio de 2026


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5540 / de 29/05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

996 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 18990000 | 000.1217 | 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 300.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

66 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

989 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15410000 | 016.1210 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 80.000,00

160 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

962 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 4.000,00

180 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 699.998,96

210 02.07.00 | 12.361.0094.2364 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 135.240,40

266 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 217.165,07

100 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 344.485,40

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

575 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

622 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.200.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

715 02.19.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 15.000,00

742 02.19.00 | 06.181.0059.2338 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

931 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

Total Geral 6.275.889,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 300.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

106 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.200.000,00

119 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

122	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.095.000,00
------------	---	--------------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

161	02.07.00 12.361.0057.2067 15500000 018.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.044.484,36
------------	---	--------------

177	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.352.405,47
------------	--	--------------

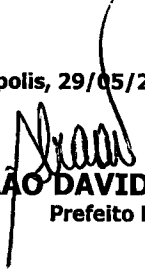
179	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
------------	--	----------

242	02.07.00 12.365.0025.2360 15430000 016.1213 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
------------	---	-----------

Total Geral	6.275.889,83
--------------------	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/05/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal



ESTADODORIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DENILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5542/de 10/06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DENILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DENILÓPOLIS AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODER EXECUTIVO

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

180	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00-Material de Consumo	288.097,84
100	02.07.00 12.365.0091.2073 15500000 018.0000 3.3.90.30.00-Material de Consumo	211.263,89
370	02.07.00 12.367.0094.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	499.361,73

02.10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

190	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.30.00-Material de Consumo	7.000,00
421	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00

02.14.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

579	02.14.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00-Material de Consumo	10.000,00
606	02.14.00 15.451.0014.1016 15000000 000.0001 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	155.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

720	02.19.00 06.122.0016.1021 15000000 000.0001 3.3.90.30.00-Material de Consumo	10.000,00
726	02.19.00 06.122.0016.1021 15000000 000.0001 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	40.000,00

Total Geral

1.230.723,46

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODER EXECUTIVO

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

233	02.07.00 12.365.0025.2360 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00-Material de Consumo	211.263,89
244	02.07.00 12.365.0025.2361 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00-Material de Consumo	288.097,84
964	02.07.00 12.367.0094.2037 15500000 018.0000 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	499.361,73

02.10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

420	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	17.000,00
-----	---	-----------

02.14.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

580	02.14.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
583	02.14.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.51.00-Obras e Instalações	30.000,00
584	02.14.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	70.000,00
595	02.14.00 06.182.0100.2368 15000000 000.0001 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	12.000,00
609	02.14.00 15.451.0014.1016 15000000 000.0001 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	43.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

716	02.19.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

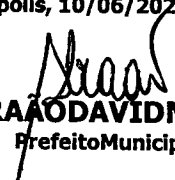
1.230.723,46



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõessemcontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/06/2026


ABRAÃO DAVID NETO
PrefeitoMunicipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/06/2026

DECRETO Nº. 5545 de 10 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6984/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

288 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.500.000,00

Total da Suplementação 1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10 de junho de 2026


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 19/06/2026



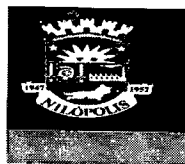
PREFEITURA DE NILÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Planejamento

ANEXO I - DECRETO Nº 5545 DE 10 DE JUNHO DE 2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1573000 -ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei
nº 12.858/2013 - Fundamentação Legal: Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ATÉ MAIO		
	2025(a)	2026(b)	% Taxa de Incremento (c) = (b/a)
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Educação (75%)	5.304.404,32	6.030.944,83	1,14
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Saúde (25%)	1.768.134,80	2.010.314,94	1,14
TOTAL	7.072.539,12	8.041.259,77	2,27
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2025 (d)	DIFERENÇA (e) = (d-a)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO JUNHO A DEZEMBRO /2026 (f) = (e x c)
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Educação (75%)	12.852.955,16	7.548.550,84	8.582.470,51
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Saúde (25%)	4.284.318,40	2.516.183,60	2.860.823,44
TOTAL	17.137.273,56	10.064.734,44	11.443.293,95
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	ARRECADAÇÃO ATÉ MAIO/2026 (g) = b	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO /2026 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (i) = (g+h)
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Educação (75%)	6.030.944,83	8.582.470,51	14.613.415,34
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Saúde (25%)	2.010.314,94	2.860.823,44	4.871.138,38
TOTAL	8.041.259,77	11.443.293,95	19.484.553,72
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2026		
	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2025 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2026 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.1.1.02.19.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Educação	50.000,00	28.666,99	-21.333,01
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Educação (75%)	12.000.000,00	14.613.415,34	2.613.415,34
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Saúde	20.800,00	2.619,88	-18.180,12
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Saúde (25%)	4.000.000,00	4.871.138,38	871.138,38
TOTAL	16.070.800,00	19.515.840,59	3.445.040,59
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar - FR 15730000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			2.592.082,33



PREFEITURA DE NILÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Planejamento

Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar - FR 16350000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

852.958,26

Nilópolis, de 10 de junho de 2026


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5548/de15/06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDASPELALEIORGANICADOMUNICÍPIODENILOPOLISEAUTORIZAÇÃOCONTIDANALEI MUNICIPAL N6984 DE 11/12/2025.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaas(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

16	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00-ObrigaçõesPatronais	1.474.995,00
19	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.14.00-Diárias- Civil	100.000,00
44	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	2.000.000,00
53	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3120 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	400.000,00
238	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	2.300.000,00

TotalGeral

6.274.995,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoqueatrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

42	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	1.999.999,00
60	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	800.000,00
78	04.01.00 10.301.0037.2028 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	469.999,00
173	04.01.00 10.302.0029.2022 16000000 000.0148 3.1.90.04.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	224.999,00
237	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	2.000.000,00
224	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.1.90.04.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	569.999,00
229	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.1.91.13.00-ObrigaçõesPatronais	209.999,00

TotalGeral

6.274.995,00

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15/06/2026

ABRAÃO DAVID NETO
PrefeitoMunicipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/06/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5550 / de 19/06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 6984 DE 11/12/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.220.717,38

266 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

450 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 2.014.000,00

Total Geral

5.234.717,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

162 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.651.517,80

250 02.07.00 | 12.365.0025.2361 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.199,58

310 02.07.00 | 12.366.0094.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

388 02.08.00 | 13.392.0001.2002 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 14.000,00

401 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000.000,00

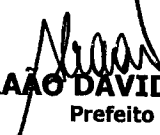
402 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Total Geral

5.234.717,38

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/06/2026


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 26/06/2026